

Abre crédito suplementar no valor de R\$158.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais);

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 183, de 16 de abril de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 040)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DEST E DECRETO:

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
4441.03122737-1.009-0001-3390-0-60.1	54.000.000,00
4441.03122737-1.009-0001-4490-0-60.1	27.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
4451.03061738-4.256-0001-3390-0-60.1	67.000.000,00
4451.03061738-4.256-0001-4490-0-60.1	10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	158.000.000,00

DECRETO NE Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.210.468,78.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.210.468,78 (um milhão duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$1.829,31 (mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 818118/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 184, de 16 de abril de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 041)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DEST E DECRETO:

OUIV DORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1101.04122015-4.369-0001-3190-0-10.1	48.048,00
1101.04122015-4.369-0001-3191-0-10.1	2.789,00
1101.04122015-4.369-0001-3390-0-10.7	8.832,00
1101.14422016-4.031-0001-3190-0-10.1	590.007,00
1101.14422016-4.031-0001-3191-0-10.1	65.723,00
1101.14422016-4.031-0001-3390-0-10.7	81.256,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20608164-4.517-0001-3320-0-24.1	17,55
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-24.1	211.966,92
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-70.1	200.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	1.829,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.210.468,78

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

INCISO I DO ART. 2º DEST E DECRETO:

OUIV DORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1101.04122015-4.368-0001-3190-0-10.1	8.326,00
1101.04122015-4.368-0001-3191-0-10.1	25.723,00
1101.04122015-4.368-0001-3390-0-10.7	27.086,00
1101.04126012-1.003-0001-3190-0-10.1	300.000,00
1101.04126012-1.003-0001-3191-0-10.1	20.000,00
1101.04126012-1.003-0001-3390-0-10.7	27.085,00
1101.04126012-1.004-0001-3190-0-10.1	281.681,00
1101.04126012-1.004-0001-3191-0-10.1	20.000,00
1101.04126012-1.004-0001-3390-0-10.7	27.085,00
1101.14422041-4.510-0001-3190-1-10.1	50.837,00
1101.14422041-4.510-0001-3390-1-10.7	8.832,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-24.1	211.966,92
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-70.1	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.208.621,92

16 1346437 - 1

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG Nº. 002, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade das medidas previstas pela Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº. 001, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, em conjunto com o GOVERNADOR DO ESTADO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, o CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Delegada nº 101, de 29 de abril de 2003, o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001 e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, uso das atribuições conferidas no Decreto 47.795/2019, CONSIDERANDO a necessidade de se manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade das pessoas custodiadas e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional, preservando-se a saúde de magistrados, agentes públicos e pessoas custodiadas;

CONSIDERANDO a perspectiva de redução da força de trabalho nas Unidades Socioeducativas, bem como da necessidade de maior aproveitamento dos espaços, diminuindo a aglomeração de socioeducandos;

CONSIDERANDO a manutenção da situação de emergência declarada por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar a validade das medidas previstas na Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº. 001, de 19 de março de 2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 19 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.
Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS
Presidente do Tribunal de Justiça

ROME U ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

General MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1346384 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT da 3ª Região, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 35456/2017:

HANNELORE GRUBE PEREIRA/ MASP 385601-0/ ASGPD/ III A;
MARISA SOARES LAGES VASCONCELOS/ MASP 367040-3/ ASO III C;
SORAYA CRISTINA DE SOUSA/ MASP 385749-7/ ASGPD/ II A.

Pelo Conselho Estadual da Juventude

nomeia, nos termos do art. 4º da Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE:

Movimento ITA LGBT:
VITOR DINIZ PINTO, em substituição a RICHARD MICHEL LARA ARRUDA, Suplente;
União Nacional dos Estudantes (UNE):
RAYSSA LEMES ORDONHES, em substituição a GABRIEL SOUZA LUNA, Titular;
DIEGO ARLINDO MOURA DUARTE, em substituição a BRENA NATANI GONÇALVES DE SOUZA, Suplente
União da Juventude Socialista de Minas Gerais (UJS/MG):
THIAGO SANTOS LIMA, em substituição a RAFAEL LEAL DOS SANTOS PEGADO, Suplente;
Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes (CUCA/UNE):
IGOR FELIPE FELIX DA SILVA, em substituição a ISABELA CAROLINA BARBOSA DE MORAES, Titular;
MARIA IRIS SILVEIRA DAS NEVES, em substituição a IGOR FELIPE FELIX DA SILVA, Suplente;
União Brasileira de Mulheres (UBM):
LIVIA ROCHA BORGES, em substituição a CAMILLA NOGUEIRA BAHIENSE, Titular;
Pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:
RODRIGO FREITAS GOMES, em substituição a GILBERTO FERNANDES FERREIRA, Titular;
VERÔNICA ILDEFONSO CUNHA COUTINHO, em substituição a CLEBER FERREIRA DE PAULA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 25 de julho de 2015, de Maíra de Fátima Silva Queiroz, CPF: 067.014.046-50, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 6045812-29.2015.8.13.0024, que determinou sua posse.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 07 de fevereiro de 2014, de Ariadna Rodrigues Francisco, CPF: 068.798.136-07, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0024.13.253241-7/002, que determinou sua posse.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação abaixo relacionado, por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - Nível I - Grau A			
Educação Física			
METROPOLITANA C/PEDRO LEOPOLDO			
CPF	Nome		
885.154.946-04	Ana Lucia Eduardo da Silva Ferreira		

em cumprimento à sentença proferida nos Autos nº 065853-75.2017.8.13.0210, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Educação Física			
METROPOLITANA C/PEDRO LEOPOLDO			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
885.154.946-04	Ana Lucia Eduardo da Silva Ferreira	19º	ED 1631

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto no exame pré-admissional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Educação Física			
METROPOLITANA B/CONTAGEM			
CPF	Nome		
802.195.515-53	Thiago Santos Cabral		

em cumprimento sentença proferida no Processo nº 9000865.28.2018.813.0024, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Educação Física			
METROPOLITANA B/CONTAGEM			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
802.195.515-53	Thiago Santos Cabral	144º	ED 288

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5000598-79.2019.8.13.0351, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
JANAUBA/NOVA PORTEIRINHA			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
113.038.376-84	Maria Jose Brito Lima	5º	ED 372

em cumprimento decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.007837-8/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Biologia/Ciências			
PONTE NOVA/JEQUERI			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
060.330.956-93	Vania Soares de Souza	6º	ED471

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.106245-4/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Química			
CARATINGA/BOM JESUS DO GALHO			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
117.165.896-65	Mariana de Souza Peixoto	4º	ED 466

em cumprimento à decisão proferida nos Embargos de Declaração nº 1.0000.19.166052-1/001, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Química			
DIVINÓPOLIS/LUZ			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
007.312.896-17	Jose Euclides Pessoa Ferreira	2º	ED 464

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 0016945-61.2017.8.13.0056, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
BARBACENA/SENHORA DOS REMEDIOS			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
035.940.576-23	Sonia Aparecida Silva Milagres	21º	ED 467

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.147376-8/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
História			
ITAJUBA/PIRANGUCU			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
004.125.056-73	Cleber Juvenil Diniz	3º	ED 520

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.017562-0/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A			
Artes Plásticas			
MONTES CLAROS/MONTES CLAROS			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
037.784.996-02	Terezinha Tavares Magalhães	13º	ED 778



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200417001652012.